



CONTRATO N.º 11/2023

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA E PAVILHÕES MUNICIPAIS”.- 24/2023_AD

--- Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Rodrigo José de Castro Braga, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma “RODRIGO CASTRO BRAGA, UNIPessoal, Lda.”, com sede na Rua Sinal dos Mareantes, nº 21, Lugar da Portela, Vilarelho, Caminha, contribuinte n.º 509091334 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial. -- -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e, tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA E PAVILHÕES MUNICIPAIS”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € de € 12.000,00 (doze mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de € 12.000,00 (doze mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação económica 02.01.04, orgânica 02.---

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 292 /2023. -----

--- Quinta: O prazo do fornecimento, será executado até acabar o valor contratual, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, não sendo renovável.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 14.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica, Ana Carolina Rodrigues para Gestora do Contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.-----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....